



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0060385/2020-93**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0060385/2020-93	NUREG NORDESTE
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: R&M MINERAÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 12.294.384/0006-96
Endereço: FAZENDA GREGÓRIO		Bairro: ZONA RURAL
Município: FRANCISCÓPOLIS	UF: MG	CEP: 39695-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ANTONIO CAMARGOS DE FREITAS		CPF/CNPJ: 470.105.096-20
Endereço: RUA OSCAR LOPES FIGUEREDO, 113		Bairro: CENTRO
Município: MALACACHETA	UF: MG	CEP: 39690-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GREGÓRIO

Área Total (ha): 181,7750

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4738

Município/UF: FRANCISCÓPOLIS/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3126752-4B29.4765.307F.4DBB.9ED3.E920.C39C.A3A1

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Quantidade

Un

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

9,6800

ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Especificação

Área
(ha)

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

MINERAÇÃO - ROCHAS ORNAMENTAIS

9,6800

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas

Área
(ha)

Fisionomia/Transição

Estágio Sucessional, quando couber

Área (ha)

MATA ATLANTICA

9,6800

FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA

INCIAL

9,6800

Total:

9,6800

Total:

9,6800

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto

Especificação

Quantidade

Unidade

LENHA

NATIVA

69,6979

M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**CARLOS GONÇALVES MIRANDA JUNIOR - MASP: 0962117-8**

Data da Vistoria: 09/12/2020

9. VALIDADE

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	809206	8007243

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras:**

- Área conturbada deve ser a mínima possível, e na medida das necessidades de avanço da lavra com reestabelecimento vegetativo com plantio de gramíneas e vegetação arbórea de forma a se evitar processos de erosão (conforme projeto de recuperação da área degradada);
- Disposição do solo em depósitos projetados, se não for possível o aproveitamento imediato do mesmo;
- Evolução da lavra em bancadas com o objetivo de reduzir as alterações topográficas;
- Estabelecimento de cortinas vegetais na área com o plantio de espécies nativas da região (reduzir impacto visual);
- Criar condições para a manutenção da drenagem natural. As áreas de lavra e bota-foras deverão ser isoladas através de drenos e diques permitindo o escoamento superficial canalizado e não disperso sobre o terreno;
- Atividades de lavra deverão ser realizadas com o acompanhamento de um engenheiro de minas responsável para que todas as atividades ocorram dentro das normas de segurança;
- Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao exercício de cada atividade;

- O solo resultante do decapeamento será separado o solo superficial (horizonte A), rico em matéria orgânica e propágulos de sementes da flora local, do solo subjacente e estéril, evitando-se assim que ocorram alterações nas suas características, deverá ser estocado e disposto em leiras, para aproveitamento posterior, na fase de revegetação, e o solo subjacente poderá ser usado para construção de diques e acertos de estradas e/ou acumulados na pilha de estéril e rejeito;
- Depósito de material estéril e rejeito da lavra será, constantemente, feito a partir da crista do depósito por basculamento;
- Implantar um sistema de drenagem das águas pluviais para a bacia de contenção (ou sistema de condução), de forma a conter ou impossibilitar futuros focos erosivos;
- Deve ser feito as drenagens no acesso da intervenção realizada, de preferência compostas por canaletas e caixas secas. A implantação de valas abertas com condução de água para dentro de caixas secas;
- Lixo doméstico domiciliar: Constituídos por restos de comidas (que podem ser reaproveitado por terem composição orgânica) e outros materiais como papel, plástico, vidro, sucatas não contaminadas, os quais são depositados de forma temporária dentro do empreendimento, e depois serão levados até local de recolhimento pela prefeitura e seu serviço público de limpeza, para depois serem levados até o aterro municipal;
- Banheiros que possam atender as necessidades dos trabalhadores, sanitários interligados a um sistema de tratamento do tipo fossa séptica.

Medidas Compensatórias:

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 9,68 ha, tendo como coordenadas de referência 23 K 805378 x; 8010366 y e 805749 x; 8010553 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade **Plantio de mudas**, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Semestralmente até a conclusão do projeto
2	Apresentar PTRF para a recomposição e cercamento de parte da Reserva Legal desprovida de vegetação nativa ou Protocolar processo de Relocação de Reserva Legal no IEF	60 dias após emissão da Autorização
3	Apresentar comprovante de protocolo da compensação florestal a que se refere o § 2º do art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013	6 meses após a emissão da Autorização
4		

...		
-----	--	--

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 22/04/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28284953** e o código CRC **3236B97A**.